

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1941

de 26 de abril de 2013

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decretou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 318.421,07 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS), para a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 03–Programa Saúde da Família

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 4.028 – Manutenção Atividades Saúde (PSF)

Elemento: 3390.36.00 – dot 112 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$

318.421,07

Fonte: 01.48.00 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica.

Total de suplementações: 318.421,07

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior, serão a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02– Centros de Saúde

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

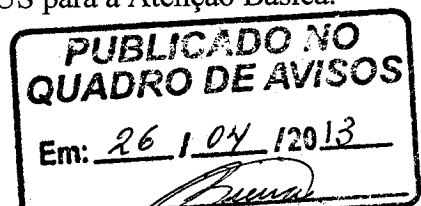
Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

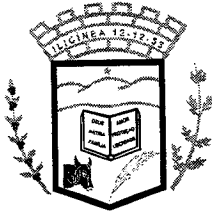
Projeto 4.416 – Manutenção Atividades Saúde (PMAQ)

Elemento: 3190.04.00 – dot 107 Contratação por tempo determinado R\$

10.000,00

Fonte: 01.48.00 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02– Centros de Saúde

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 4.416 – Manutenção Atividades Saúde (PMAQ)

Elemento: 3190.11.00 – dot 108 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Fonte: 01.48.00 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 03– Programa Saúde da Família

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 4.028 – Manutenção Atividades Saúde (PSF)

Elemento: 3190.11.00 – dot 111 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil

R\$ 25.153,01

Fonte: 01.48.00 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 03– Programa Saúde da Família

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 4.029 – Manutenção Atividades Saúde (PACS)

Elemento: 3190.04.00 – dot 113 Contratação por Tempo Determinado Civil R\$

84.461,34

Fonte: 01.48.00 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

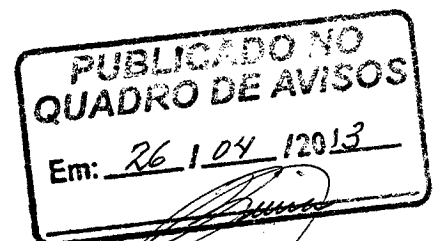
Sub-unidade: 03– Programa Saúde da Família

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 4.029 – Manutenção Atividades Saúde (PACS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Elemento: 3190.11.00 – dot 114 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil
R\$ 178.806,72

Fonte: 01.48.00 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica.

Total de reduções: 318.421,07

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 26 de abril de 2013.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

